

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

EDITAL Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que, pelo prazo de dez dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações posteriores, em especial aquelas introduzidas pela Lei nº 9.849/99, 10.667/2003 e 11.123/2005, bem como da Resolução nº1075/93, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

1-Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-Inscrição: Protocolo do CCBS -Rua Silva Ramos, 32, Tijuca (fundos do HUGG), de 9 às 16 h.

1.1 - Deptº Botânica (uma vaga - cód. 0309224)

Reg.Trab.: 40h semanais.

Remuneração: R\$ 1.292,48

Valor da inscrição: R\$ 32,30

Área/Disciplina	Exigência
Vegetais Criptogâmicos	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Botânica ou Paleobotânica.

1.2 - Deptº Ecologia e Recursos Marinhos (uma vaga - cód. 0398450)

Reg.Trab.: 40h semanais.

Remuneração: R\$ 1.292,48

Valor da inscrição: R\$ 32,30

Área/Disciplina	Exigência
Ecologia Básica e Elementos de Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas Afins. Mestrado em Ciências Biológicas ou Áreas Afins.

2 - Centro de Letras e Artes - Inscrição: Protocolo do CLA - Av. Pasteur, nº 436 (fundos),Urca, de 14 às 19h.

2.1 - Depº de Interpretação Teatral (duas vagas - cód. 0398429 e cód. 0308047)

Reg.Trab.: 20h semanais.

Remuneração: R\$ 646,23

Valor da inscrição: R\$ 16,16

Área/Disciplina	Exigência
Interpretação (III e V)	Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação em Interpretação ou Direção Teatral, ou Licenciatura em Educação Artística - Artes Cênicas, ou Licenciatura em Teatro, ou Áreas Afins. Mestrado em Teatro ou Áreas Afins. Experiência comprovada de 3 (três) anos em Didática no Ensino de Interpretação para Teatro.

3. INSCRIÇÃO

3.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

3.2 - Documentos exigidos: I- "curriculum vitae" devidamente comprovado, diploma(s), exigido(s) na Área/Disciplina optada, expedido(s) por instituição oficial ou reconhecida (o diploma obtido no exterior deverá estar revalidado), acompanhado(s) com o Histórico Escolar; II- original e cópia de documento oficial de identidade e CPF; III- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; IV- é vedada a inscrição condicional e posterior inclusão de documentos. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

4 - SELEÇÃO

4.1 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do departamento respectivo.

4.2 -O Colegiado do Departamento ou a Comissão Examinadora, nomeada pelo mesmo, realizará a apreciação dos títulos.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto é de doze meses.

5.2-O período de vigência do contrato será de um ano a partir da assinatura do mesmo. A jornada de trabalho poderá ser cumprida

nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

5.3 - É proibida a contratação do candidato que tenha exercido a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos das Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do seu contrato anterior, e de servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

5.4 - Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

5.5 - O presente Edital está disponível no sítio <http://www.unirio.br>

5.6 - A comunicação feita por meio da ECT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

MALVINA TANIA TUTTMAN